

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 23.047 - EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 23.029/2022- “DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o **decreto nº 23.029/2022** que “Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais”, passando a vigorar com a seguinte redação abaixo:

“**Art. 1º-** Considerar Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais, o dia abaixo relacionado ao carnaval de 2022.

- **28 de fevereiro de 2022 (Segunda-Feira).**

Parágrafo único - Para fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção, as atividades relacionadas à segurança pública, saúde (Telemonitoramento Covid, Disk Covid, Vacinação Covid), proteção e defesa civil, fiscalização, manutenção urbana, transporte público, energia, saneamento básico e comunicações, Comissão Permanente de Licitação e Pregão, bem como as atividades relacionadas ao enfrentamento da pandemia, o transporte e o serviço de entrega de medicamentos, e demais insumos necessários para manutenção das atividades de saúde”.

Art. 2º- No dia 01 de março de 2022 (terça-feira), não haverá atendimento ao público externo nas repartições das secretarias municipais, ressalvadas as atividades essenciais, o funcionamento dos expedientes será interno e se destinará a organização das atividades administrativas de suas respectivas secretarias.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 23.047 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br